



SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5.377/2025

EMENTA – Acrescenta os incisos XV ao Artigo 1º, altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 4.019/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso XV ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.019/2007, que passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º. (omissis)

XV – Função gratificada de Chefe de Secretaria.”

Art. 2º. Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 3.989/2007 que passará a ter a seguinte redação:

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	VALOR
AGENTE ORÇAMENTÁRIO	FGAO	R\$ 1.000,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	FGCL – 1	R\$ 1.500,00
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	FGCL – 2	R\$ 1.000,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO	FGCI – 1	R\$ 1.500,00
MEMBRO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO	FGCI – 2	R\$ 1.000,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ARBITRAMENTO	FGCAA – 1	R\$ 2.000,00
MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ARBITRAMENTO	FGCAA – 2	R\$ 2.000,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PREGÃO (PREGOEIRO)	FGCP – 1	R\$ 1.500,00
MEMBRO DE APOIO DA COMISSÃO DE PREGÃO	FGCP – 2	R\$ 1.500,00
FISCAL DE OBRAS	FGFO	R\$ 1.000,00
ASSESSOR JURÍDICO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	FGAJLC – 1	R\$ 2.500,00
MEMBRO DA CEAUS	FGCEAUS	R\$ 1.000,00
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	FGCA	R\$ 600,00
AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL	FGACA	R\$ 1.000,00





SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO

CHEFE DE SECRETARIA	FGCS	R\$ 1.500,00
---------------------	------	--------------

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 15 de janeiro de 2025.


SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

